



**Lei nº 803, de 04 de Julho de 2016.**

Dá nome a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo de rua **EDIVAN CAVALCANTI LEITE** a e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso IV da Lei orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo, bairro Novo Jardim, de Rua **EDIVAN CAVALCANTI LEITE**, que inicia na rua Marluce Soares de Araújo, indo até os terrenos de José Bororó.

Art. 2º - A referida rua localiza-se ao norte com a rua Marluce Soares de Brito, ao Sul com terrenos Sr. José Bororó, ao leste/oeste com área verde e ao oeste com ela mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

  
**Elídio Araújo de Queiroz**  
**- Prefeito Municipal -**